



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 012, DE 06 DE ABRIL DE 1993

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas na seguinte dotação:

08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.37 – AUXILIO A ENTIDADES SOCIAIS

3231.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr\$

100.000.000,00

Art. 2º – O recurso para abertura do crédito do art. 1º, será indicado por Decreto do Executivo na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 06 de abril de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal